



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

LEI N.º 477
De 16 de janeiro de 1997

“Dispõe sobre a criação de Cargos de Confiança e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criados os seguintes Cargos na Administração deste Município:

nome cargo	Vencimento
I. Diretor Municipal de Assistência à Criança	R\$ 400,00
II. Diretor Municipal de Saúde	R\$ 400,00
III. Diretor Municipal de Estradas Vicinais	R\$ 400,00
IV. Motorista do Gabinete	R\$ 367,36
V. Assessor Jurídico de Gabinete	R\$ 800,00

§ único – Os cargos criados por esta Lei, são de caráter de confiança de livre nomeação e exoneração, demissível “*ad nutun*”.

Art. 2º - Os respectivos cargos serão regidos pelo Regime Jurídico Único do Município.

Art. 3 - As despesas decorrentes desta Lei, serão acobertadas por dotações próprias contidas no Orçamento do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 1997.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, aos 16 de janeiro de 1997.


Donizeu Bergamin
Prefeito Municipal